



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.466 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Concede o Título de “Cidadão Pelotense” ao Sr.
Edson Santos Teixeira.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Edson Santos Teixeira.

Art. 2º Justifica-se a presente, em razão do mesmo ter trabalhado sempre como voluntário para as políticas públicas e o acesso da saúde bucal para todos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de junho de 2017.

Paula Schild Mascarenhas

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Kelli Schaefer

Chefe de Gabinete